

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010622918 DE 1991

NATUREZA : PL

01-0622/91-8 DE 07/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA :

Dispõe sobre o uso de coberturas em bate-estaca, para reduzir ruídos.

INDICE :

BATE-ESTACA
CONSTRUÇÃO
EMBARGO DE OBRA
EMPRESA CONSTRUÇÃO
POLUIÇÃO SONORA

OBSERVAÇÕES :

C Solutions
x: Processo Legislativo
10/2010 12:13:28

0000010241-59



ARQUIVADO EM 02/11/91

CHEFE DA SEÇÃO

LUÍZA TATTO 115819
Chefe da Seção Técnica U1

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 07 NOV 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça;
Pol. Urbana, Metropo-
litana e Meio Ambien-
te; Atividades Econô-
micas e Finanças e
Ocupação
[Assinatura]
PR. DILTE

"PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0622/91-8

" Dispõe sobre o uso de coberturas em
bate-estaca, para reduzir ruídos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

art. 1 - Obriga as empresas construtoras a utilizarem coberturas nos equipamen-
tos de bate-estaca, visando a redução de ruídos.

§ único- Estão incluídos desta lei as obras efetuadas a uma distância superior
a mil metros (1 Km.) das residências e de locais de grandes concentra-
ções de comércio, etc...

art. 2 - As empresas construtoras que não cumprirem a presente lei terão sua
obra embargada, seguido de multas.

art. 3 - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) di-
as. a contar da data de sua publicação.

art. 4 - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dota-
ções orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 5 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 1991.

[Assinatura]
ver. Arselino Tatto
Líder do P.T.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	026	de pros.
n.º	622	12/9/
de	12/9/	

J U S T I F I C A T I V A

São inúmeros os aborrecimentos ao cotidiano do paulistano. Ora são os Pacotes Econômicos do governo federal levando a população à miséria, ora é o trânsito saturado dessa grande metrópole...

Se não bastassem os aborrecimentos diários, é comum sermos surpreendidos por um bate-escapa tentando consolidar ou firmar a base de um lindo edifício sabendo lá com quantos andares.

Acontece, nobres pares, que esse bate-estacas faz um barulho infernal prejudicando mais ainda a vida difícil dos munícipes, além de aumentar a nossa poluição sonora, que não é das mais baixas do mundo.

Países como Japão e Estados Unidos encontraram uma forma fácil, prática e barata para solucionar esse problema. Obrigam as construtoras a colocarem uma lona, ou outro material qualquer impermeável, para reduzir os ruídos causados por esse equipamento útil, porém aborrecedor.

Diante disso, peço aos nobres colegas o apoio para a aprovação desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

03
RH

do processo nº de 19 (a)

Sobre o assunto nada consta.

11.11.91

Carmem de Mello
Asset. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 11/11/91

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

→

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/11/91 às 1200 hs. 

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04
Em 20/11/91
(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	622	de 1991

13 - REQ.D(S/PROC).
13-0645/91-5
"REQUERIMENTO D

*Defendido
12.11.91
H. Silva*

REQUEIRO à Douta Mesa, com fundamento no artigo 274, inciso III, alínea b, da Resolução 02/91, a retirada do PL ~~11~~ 622 /91, de minha autoria.

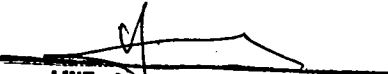
Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1991.

[Signature]
~~ver.~~ Anselino Tatto
~~Líder do PT~~

À

Douta Comissão de Constituição e Justiça,
para as devidas providências.

13.11.91


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Encaminho o presente, para que se efetue
o seu arquivamento, conforme solicitado pelo autor.

Em, 20.11.91.


ÂNGELA BORDIN
Secretária da CCJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	04 fls.
Arquivo em	02.12.91
O Func.º	
LUIZA TAKEKO AKAMINE Chefe de Seção Técnica	